



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 766 /2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O povo do município de Córrego Novo, por seus representantes legais na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, na forma desta Lei, abrir Crédito Especial no montante de R\$ 149,87 (cento e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos), para atender as seguintes classificações orçamentárias do exercício de 2007:

02.03.03.28.843.0000.1042.- Amortização da Dívida Contratada com o INSS e Outros
4.4.90.71.02 - Parcelamento de Dívida PASEP R\$ 149,87

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, na forma desta Lei, abrir Crédito Especial à Lei Municipal nº760 de 26/11/2007 (Lei Orçamentária para o exercício de 2008) no montante de R\$ 5.799,00 (cinco mil, setecentos e noventa e nove reais), para atender as seguintes classificação orçamentárias:

02.03.03.28.843.000.1040 - Amortização da Dívida Contratada com o INSS e Outros
4.4.90.71.02 - Parcelamento de Dívida PASEP R\$ 1.799,00

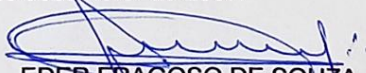
02.07.01.08.842.0014.1041 - Aquisição / Construção de Bens
4.4.90.61.02 - Aquisição de Imóvel de Domínio Patrimonial R\$ 4.000,00

Art. 3º - Para incorrer com as despesas oriundas do Art. Anterior, fica o Executivo Municipal a lançar mão dos recursos estabelecidos na Art.45 da Lei 4.320/64.

Art. 4º - Poderá o executivo municipal proceder à suplementação dos valores constantes do Art.1º, em conformidade com o Art.5º da Lei municipal 745, de 30/09/2006 e na Lei Municipal 760 de 26/11/2007.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Dezembro de 2007.

Córrego Novo, 26 de dezembro de 2007.


EDER FRAGOSO DE SOUZA
- Prefeito Municipal -